

(DOC TCE-MT de 28.07.2015)

| | |
|-----------------------------|---|
| Processo nº | 1.121-5/2013 |
| Interessado | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| Assunto | Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso |
| Relator Nato | Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS |
| Sessão de Julgamento | 24.02.2015 – Tribunal Pleno |

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2015 - TP
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

“Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.”

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, da Resolução 14/2007, e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar 269, de 22/01/07;

Considerando que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73, 96, I, ‘a’ e ‘b’, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções; e

Considerando a competência do Presidente para decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, na forma prevista no artigo 21, inciso XXXVII, da Resolução 14/2007, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 01 (um) cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, em 02 (dois) cargos de Assistente, Nível TCDGA-5, conforme demonstrado a seguir:

Antiga

| Cargo | Quantidade | Nível | Subsídio | Total do Subsídio |
|---|-------------------|--------------|-----------------|--------------------------|
| Assessor de Comissão Técnica Permanente | 1 | TCDGAS-2 | 9.043,81 | 9.043,81 |
| TOTAL | 1 | - | - | 9.043,81 |

Nova

| Cargo | Quantidade | Nível | Subsídio | Total do Subsídio |
|---------------------------|-------------------|--------------|-----------------|--------------------------|
| Assistente de Conselheiro | 2 | TCDGA-5 | 4.410,56 | 8.821,12 |
| TOTAL | 2 | - | - | 8.821,12 |

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador Geral de Contas